



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº. 054/2023

De: 27 de Abril de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 591.000,00 (Quinhentos e noventa e um mil), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

#### SUPLEMENTA

##### 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

000054/2023	5-SUPLEM.	0500-08.002.04.122.0066.3505.339030000000	15.000,00
000054/2023	5-SUPLEM.	0130-04.002.04.122.0009.2070.339039000000	20.000,00
000054/2023	5-SUPLEM.	0735-13.002.04.121.0124.2631.339030000000	3.000,00
000054/2023	5-SUPLEM.	0855-16.002.13.392.0011.2637.339039000000	60.000,00

##### 1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

000054/2023	5-SUPLEM.	0451-07.004.12.365.0014.2330.319011000000	68.000,00
000054/2023	5-SUPLEM.	0445-07.004.12.361.0013.2320.319011000000	75.000,00
000054/2023	5-SUPLEM.	0397-07.001.12.361.0013.2242.339030000000	100.000,00
000054/2023	5-SUPLEM.	0399-07.001.12.361.0013.2242.339039000000	250.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO .....R\$ 591.000,00

#### ANULA

##### 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

000054/2023	6-REDUCAO	0474-08.002.04.122.0033.1879.449052000000	15.000,00
000054/2023	6-REDUCAO	0131-04.002.04.122.0009.2070.339040000000	20.000,00
000054/2023	6-REDUCAO	0757-13.003.04.121.0124.2648.339030000000	3.000,00
000054/2023	6-REDUCAO	0883-16.002.23.695.0048.3466.339030000000	20.000,00
000054/2023	6-REDUCAO	0884-16.002.23.695.0048.3466.339039000000	25.000,00
000054/2023	6-REDUCAO	0889-16.002.23.695.0048.3571.339039000000	15.000,00

##### 1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

000054/2023	6-REDUCAO	0448-07.004.12.361.0013.2321.319011000000	30.000,00
-------------	-----------	---	-----------

##### 1.5.40.107000 – Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica.

000054/2023	6-REDUCAO	0448-07.004.12.361.0013.2321.319011000000	113.000,00
-------------	-----------	---	------------

##### 1.5.71.000000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

000054/2023	6-REDUCAO	0397-07.001.12.361.0013.2242.339030000000	150.000,00
-------------	-----------	---	------------

000054/2023	6-REDUCAO	0399-07.001.12.361.0013.2242.339039000000	100.000,00
-------------	-----------	---	------------

##### 1.7.59.000701 – Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.

000054/2023	6-REDUCAO	0397-07.001.12.361.0013.2242.339030000000	100.000,00
-------------	-----------	---	------------

TOTAL ANULADO .....R\$ 591.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 27 de Abril de 2023.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
PREFEITO MUNICIPAL